

LEI Nº 798 DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

**ALTERA TEXTO DA LEI 752/2021
QUE CRIA CONSELHO MUNICIPAL
DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JERICÓ

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 4º, IV passa a ter a seguinte redação:

“IV – Um representante de associações comunitárias.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL